

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

Portaria nº 002/2020
Em 18 de março de 2020.

"Dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira e seus departamentos, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº 202, centro, inscrita no CNPJ nº 24990152/0001-47, ora representada pelo Vereador Luciano Santos Costa, brasileiro, solteiro, portador da CI RG nº 1592896-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 025.730.141-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ribeirão Cascalheira – MT, no uso de suas atribuições legais.

ü Considerando os preceitos estabelecidos pela Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

ü Considerando a edição do Decreto Estadual de nº. 407, de 16 de março de 2020;

ü Considerando a edição do Decreto Municipal de nº. 1875, de 17 de março de 2020;

ü Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) alterou a classificação mundial do novo coronavírus para PANDEMIA, indicando o risco potencial de a COVID-19 atingir a população em geral de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

ü Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, em consonância com as diretrizes e orientações do Ministério da Saúde;

ü Considerando que uma das principais medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias é a contenção de aglomerações de pessoas, principalmente em ambientes fechados.

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, a serem adotadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Art. 2º Ficam suspensas a realização de sessões solenes, entregas de honorárias, Programa "Por Dentro do Parlamento" e quaisquer outros programas institucionais que visam a integração social nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 3º Fica suspensa qualquer autorização e cessão da utilização do Plenário da Câmara Municipal de Sorriso a entidades, públicas ou privadas.

Art. 4º Fica suspensa qualquer autorização de deslocamento de Parlamentares e Servidores, em exercício de atividades oficiais da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, para destinos fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Recomenda-se aos servidores, sempre que possível, que permaneçam em seus departamentos e que evitem aglomerações nos ambientes internos, corredores, recepções e copa da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Art. 6º Fica proibido o consumo de chimarrão e tereré/tererê nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira.

Art. 7º Os Servidores da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira com mais de 60 anos de idade, gestantes e lactantes, imunodeprimidos, portadores de doenças crônicas que compõem o grupo de risco pelas complicações ocasionadas por COVID – 19, ou que retornarem de quaisquer países atingidos por contaminação do COVID-19 ou que tiverem contato com pessoas que deles regressaram, poderão, mediante solicitação ao chefe imediato, permanecer afastados de suas atividades pelo prazo estipulado pela Organização Mundial da Saúde, por **14 (quatorze) dias** contados da solicitação.

Art. 8º Em caso de descumprimento das determinações previstas nesta portaria as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, bem como do crime previsto no artigo 268, do Código Penal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação e tem seu prazo de vigência limitado à 05 de abril de 2020.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 18 de março de

2020.

Luciano Santos Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL ENTRE OS DIAS 19/03/2020 E 05/04/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSMAR APARECIDO FAVINI, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições, observadas as competências descritas no artigo 30, XII e XIII "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e o disposto no artigo 17, III da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto nº 029/2020 do Prefeito Municipal de Sapezal(MT), especialmente o contido em seu art. 3º, Parágrafo Único,

DECRETA:

Art. 1º Em virtude das ações preventivas e necessárias a ser tomadas com o objetivo de evitar o contágio e a disseminação da doença causada por coronavírus, denominada COVID-19, fica suspenso o funcionamento (expediente interno e externo) da Câmara Municipal de Sapezal a partir do dia 19 de Março de 2020 até o dia 05 de Abril de 2020.

Art. 2º Fica(m) suspenso(s) o(s) prazo(s) em todos os procedimentos administrativos em curso, devendo ser retomado o seu cômputo a partir de 06 de Abril de 2020, para todos os efeitos.

Art. 3º Os serviços inadiáveis deverão ser executados internamente pelos servidores encarregados do seu processamento, bem como todo e qualquer servidor deverá permanecer sobreaviso, pois, poderá ser convocado a qualquer momento, esclarecemos que essa medida é para conter o aglomerado de pessoas para evitar a proliferação do vírus.

Art. 4º As Sessões Ordinárias previstas para o período serão suspensas e as eventuais Sessões Extraordinárias que forem realizadas serão convocadas de acordo com o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal MT, aos 18 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

Osmar Aparecido Favini
Presidente - CMS

Bárbara Bongiolli Sachetti
Primeira Secretária - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especificamente a tratada no inciso III do § 1º do artigo 25 do Regimento Interno do Poder Legislativo Sinopense;

RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará sobre A IMPORTÂNCIA DA UNEMAT NA INTERIORIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO MATO GROSSO.

Dia: 24 de março de 2020 (terça-feira)
Horário: 19h00min (dezenove horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop (Av. das Figueiras, nº

1835)

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de março de 2020

Prof. Branca
Presidente da Comissão

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Tomada de Preços nº 001/2020", e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame a Empresa Licitante: **M. VITORINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08.**

Sinop – MT, 19 de março de 2020.

Remídio Kuntz
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS E LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Adjudico o objeto da presente licitação à empresa **M. VITORINO DA SILVA – ME, CNPJ nº 06.851.416/0001-08.**

Sinop – MT, 19 de março de 2020.

Marceli Gomes
Presidente - CPL

Remídio Kuntz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2020

Data: 19 de março de 2020.

Altera data para realização da 8ª Sessão Ordinária de 2020, transferindo a mesma do dia 25 de março para o dia 23 de março de 2020.

O Excelentíssimo Senhor Claudio Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de realização da 08ª Sessão Ordinária de 2020, transferindo a mesma do dia 25 de março (quarta-feira) para o dia 23 de março (segunda-feira), às 9 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de março de 2020.

CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Pregão Presencial SRP Nº. 007/2020

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (EPI E EPC RESPECTIVAMENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 01/04/2020 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 18 de março de 2020.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DA ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE JUÍNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020
Processo nº. 033/2020

A Comissão Permanente de Licitações do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, nomeada através da Portaria nº. 007/2020, em conformidade com o artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de Junho de 2018, por ordem do ilustíssimo Sr. Diretor Geral do DAES, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo de Dispensa de Licitação de nº. 005/2020, Processo Administrativo nº. 033/2020, para a "Contratação de Empresa Especializada na Prestação e Serviços de conectividade da rede mundial de computadores, através de fornecimento de Link dedicado de Internet com conexão em Fibra ótica de 100 megas, para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT", tendo como contratada a empresa Invinet Provedor de Internet Ltda, inscrita com o CNPJ n.º 28.081.319/0001-08, com sede à Rua Amilton Lelo, n.º. 40N, Bairro Módulo 02, CEP: 78.320-000, Município de Juína/MT, no valor total de R\$ 2.038,80 (dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Edifício do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT, em 19 de Março de 2020.

Fernanda F. de Lima Souza
Presidente da CPL
Portaria nº. 007/2020

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público aos interessados que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoa jurídica, mediante sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais-OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender as demandas da Empresa Cuiabana de Saúde Pública. O início de recebimento dos documentos dos interessados inicia-se em **06 de abril de 2020, às 08h**. A forma e horário de recebimento encontram-se discriminados no edital do Chamamento Público que poderá ser solicitado junto à Empresa Cuiabana de Saúde Pública, situado junto a Rua Orivaldo M. de Souza, s/n - Ribeirão do Lipa, Cuiabá - MT, 78000-000, ou, através do endereço eletrônico licon.ecsp@cuiaba.mt.gov.br. Para maiores informações ligue 65 – 3318-4835 /4815/4809.
Cuiabá-MT, 19 de março de 2020.

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Diretor Geral
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Marcus Vinicius de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Empresa Cuiabana de Saúde Pública

PORTARIA

PORTARIA Nº. 09/2020/ECSP, DE 19 DE MARÇO DE 2020.